

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**  
**Secretaria de Apoio Acadêmico**

**Edital nº 078/Reitoria/Univates, de 30 de setembro de 2024**

**Progressão por Desempenho Docente**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates e o Conselho Universitário – Consun, em conformidade com suas atribuições legais e estatutárias, tornam pública a abertura de inscrições para progressão docente às faixas horizontais, nos diferentes níveis de enquadramento, e ao nível Titular, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. Das disposições preliminares**

**1.1** O processo de progressão no Plano de Carreira Docente da Univates restringe-se aos Docentes Permanentes – docentes integrantes do Quadro de Carreira Docente – da Instituição.

**1.2** A habilitação aos processos de progressão está condicionada ao atendimento dos requisitos deste Edital.

**2. Dos requisitos para a progressão horizontal**

**2.1** A progressão nas faixas horizontais “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G”, nos diferentes níveis de enquadramento, depende do atendimento dos seguintes requisitos:

- a) permanência mínima de 2 (dois) anos em cada faixa, até 1º de março de 2022;
- b) a Pontuação Total Docente no mínimo de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos na avaliação por desempenho para avanço de faixa nos níveis Auxiliar, Assistente, Adjunto e Titular;
- c) avanço de uma faixa por vez, no mesmo nível.

**3. Dos requisitos para a progressão ao nível Titular**

**3.1** A progressão ao nível Titular depende do atendimento dos seguintes requisitos:

- a) enquadramento anterior no nível Adjunto, com titulação mínima de Doutor, reconhecida por órgão oficial competente;
- b) no mínimo 10 (dez) anos de experiência no magistério superior, até 1º de março de 2022;
- c) no mínimo 5 (cinco) anos de experiência no magistério superior na Univates, até 1º de março de 2022;
- d) avaliação entre os 10% (dez por cento) superiores na avaliação para progressão por desempenho do Quadro de Carreira Docente – QCD da Univates;
- e) avaliação entre os 10% (dez por cento) superiores no item relativo à produção científica dentre todos os docentes do QCD da Univates.

**3.2 Das vagas para progressão ao nível Titular**

Respeitado o limite máximo de vagas para Titular previsto no Plano de Carreira Docente 2011, abrem-se 10 (dez) vagas para ascensão ao nível Titular.

#### 4. Da inscrição

**4.1** Todos os docentes que, **até o dia 03 de novembro de 2024**, alcançarem os cinco pontos na avaliação por desempenho estarão automaticamente inscritos na progressão.

**4.2** Os docentes aptos à progressão ao nível Titular devem enviar para o *e-mail* [documentacaodocente@univates.br](mailto:documentacaodocente@univates.br), **até o dia 03 de novembro de 2024**, uma cópia digital da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página com a sua identificação e demais páginas que comprovem a experiência docente exigida no item 3 deste Edital).

#### 5. Da documentação

**5.1** A documentação avaliada é a constante nas pastas docentes armazenadas no *software* de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, sendo considerados os comprovantes referentes a cada critério passível de pontuação, **relativos aos anos de 2020 e 2021**.

**5.2** Sempre que se entender necessário, a Univates poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.

**5.3** Cabe ao docente conferir o seu desempenho por meio do sistema de Progressão Docente – <https://www.univates.br/planos/>.

**5.4** Após o prazo previsto no item 4.1, **não** serão mais aceitos acréscimos de documentos para fins de Progressão Docente.

#### 6. Do cronograma

Atividade	Prazo
Prazo final de envio da documentação	Até 03/11/2024
Avaliação da documentação	Até 22/11/2024
Publicação do resultado das progressões	Até o final do mês de novembro/2024
Vigência da progressão	A partir de 1º/03/2025

#### 7. Dos critérios de avaliação

A avaliação para a progressão disciplinada neste Edital obedece ao seguinte conjunto de critérios, conforme Regulamento para Progressão por Desempenho Docente:

##### CONJUNTO DE CRITÉRIOS E PESOS

Critérios	Peso
1. Produção científica e tecnológica – PCT	0,20
2. Produção relativa às atividades de extensão – PEX	0,20
3. Produção relativa às atividades de gestão universitária – PGU	0,20
4. Produção relativa às atividades de representações – PRE	0,05
5. Produção relativa às atividades de ensino – PEN	0,35
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

7.1 A produção científica e tecnológica é avaliada de acordo com a Tabela 1:

**TABELA 1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA (PCT)**

Item	Atividades científicas e tecnológicas	Peso	Total	Documentos considerados
a	Trabalhos completos publicados em eventos científicos	4	a x peso	Trabalhos com três páginas ou mais.
b	Artigos completos publicados em periódicos científicos	8	b x peso	Artigos com três páginas ou mais. São avaliados pelo <i>Qualis</i> vigente no momento do envio da publicação para inclusão na pasta docente.
c	Livros e capítulos	5	c x peso	-
d	Resumos publicados em periódicos	1	d x peso	-
e	Resumos publicados em eventos	1	e x peso	-
f	<i>Software</i> com registro	5	f x peso	-
g	<i>Software</i> sem registro	1	g x peso	-
h	Produtos com patente	8	h x peso	-
i	Produtos sem patente	1	i x peso	-
j	Processos com patente	8	j x peso	-
k	Processos sem patente	1	k x peso	-
l	Trabalhos técnicos	2	l x peso	Parecer; elaboração de projeto; relatório técnico; serviços na área da saúde quando designados pela Univates; cartas, mapas e similares; desenvolvimento de material didático instrucional (cartilha de saída de campo, apostilas, <i>software</i> educacional, atuação como conteudista); produto educacional; editoração de livros, anais ou periódicos; relatório de pesquisa para agências externas de fomento, apresentação de trabalho, pôster, prefácio, posfácio, tradução e partitura musical; comissão científica, participação em feira de cursos, elaboração de projeto pedagógico de curso.
m	Orientações concluídas em teses de doutorado	5	m x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
n	Orientações concluídas em dissertações de mestrado	4	n x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
o	Orientações concluídas em monografias de	3	o x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.

	conclusão de cursos de aperfeiçoamento e especialização			
p	Orientações concluídas em trabalho de conclusão de cursos de graduação	2	p x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
q	Orientações concluídas em iniciação científica	2	q x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
r	Produção artística e cultural	1	r x peso	-
s	Participação em projetos de pesquisa	1	s x peso	Serão considerados os editais da Univates.
t	Participação em banca de trabalho de conclusão	1	t x peso	O trabalho de conclusão pode ser em nível de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.
<b>Total</b>				<b>ΣPCT (somatório da pontuação da produção científica e tecnológica)</b>

**7.1.1** Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior devem ser fornecidos pelo docente.

**7.1.2** Será considerado o estrato/classificação mais elevado do periódico, indiferente da sua área de avaliação.

Classificação anterior (Quadriênio 2013-2016)	Pontuação	Classificação atual (Quadriênio 2017-2020)	Pontuação
A1	10	A1	10
A2	9	A2	9
A3	-	A3	8,75
A4	-	A4	8,5
B1	8	B1	8
B2	7	B2	7
B3	6	B3	6
B4	5	B4	5
B5	4	-	-
C	2	C	2
Sem <i>Qualis</i> *	1	Sem <i>Qualis</i>	1

\* *Qualis* é o conjunto de procedimentos utilizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes para a estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação.

7.2 A avaliação das atividades de extensão considerará os seguintes itens:

**TABELA 2 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PEX)**

Item	Atividades de extensão	Peso	Total	Documentos considerados
a	Participação em projetos de extensão	5	a x peso	Serão considerados os editais da Univates.
b	Participação em assessorias/consultorias	4	b x peso	A serviço da Univates.
c	Coordenação de cursos de extensão	3	c x peso	Atestado da Univates.
d	Atuação em cursos de extensão	4	d x peso	Atestado da Univates.
e	Palestras	2	e x peso	Palestras ministradas.
f	Organização de eventos	2	f x peso	Organização de evento vinculado à Univates.
g	Artigos em jornais, sites, outras atividades de extensão	1	g x peso	Textos de (co)autoria em jornais, sites e revistas, participação em eventos, congressos, seminários, encontros, painéis (assistiu à apresentação do painel), bancas e comissões julgadoras, mediador de palestra, mediador de painel, mediador de seminário, debatedor, ministrante de atividade promovida pelo Núcleo de Apoio Pedagógico, ministrante de minicurso.
<b>Total</b>				<b>ΣPEX (somatório da pontuação das atividades de extensão)</b>

7.2.1 Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior devem ser fornecidos pelo docente, **exceto** para a atividade Participação em projetos de extensão, cuja documentação é fornecida pelo setor responsável da Univates e devidamente pontuada no sistema de Progressão Docente – o docente não precisa enviar essa documentação.

7.3 A produção relativa às atividades de gestão universitária será calculada conforme tabela a seguir:

**TABELA 3 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (PGU)**

Item	Atividades de gestão universitária	Peso	Total	Descrição
a	Reitoria*	5	a x peso	Reitoria e Pró-Reitorias de área, Pró-Reitoria Adjunta.
b	Centro*	4	b x peso	Diretores, vice-diretores de Centro.

c	Curso de graduação*	3	c x peso	Coordenadores e coordenadores adjuntos.
d	Outras coordenações*	2	d x peso	Coordenação de cursos de pós-graduação, articuladores de área e demais coordenações indicadas pela Reitoria.
<b>Total</b>			<b>ΣPGU (somatório da pontuação das atividades de gestão universitária)</b>	

\* Cada ano de exercício equivale a 1 (um) ponto, devendo ser considerada a proporcionalidade de cada mês de exercício, em caso de anos não completos.

**7.3.1** Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior são fornecidos pelos setores responsáveis e devidamente pontuados no sistema de Progressão Docente – o docente não precisa enviar esses comprovantes.

**7.4** A produção relativa às atividades de representação será calculada conforme tabela a seguir:

**TABELA 4 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO (PRE)**

Item	Atividades de representação	Peso	Total	Descrição
a	Consun*	5	a x peso	-
b	Concen*	4	b x peso	Conselho de Centro.
c	Câmaras*	3	c x peso	Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Cipp e Câmara de Ensino, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e Extensão – Ceps.
d	Conselho de Curso*	2	d x peso	No qual o docente está alocado.
e	Externas*	1	e x peso	Indicadas pela Reitoria.
f	Internas*	1	f x peso	Indicadas pela Reitoria (Comissão Própria de Avaliação, Comitê de Responsabilidade Social, Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais e Conselho de Programa de Pós-Graduação).
<b>Total</b>			<b>ΣPRE (somatório da pontuação das atividades de representação)</b>	

\* O número total de convocações em um ano equivale a 1 (um) ponto, devendo ser considerada a proporcionalidade. Aplica-se a mesma proporcionalidade para suplente em convocação, quando houver.

**7.4.1** Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior são fornecidos pelos setores responsáveis e devidamente pontuados no sistema de Progressão

Docente – o docente não precisa enviar esses comprovantes. **Excetua-se** a atividade de Representação Externa, que deve ser comprovada pelo próprio docente.

7.5 A produção relativa às atividades de ensino é avaliada pelos critérios a seguir relacionados:

**TABELA 5 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE ENSINO (PEN)**

Item	Atividades de ensino	Peso	Total	Documentos considerados
a	Avaliação discente (média em cada ano: de 0 a 5 – em dois anos no máximo 10 pontos)	0,5	a x peso	Relatório da avaliação discente.
b	Avaliação pela coordenação (de 0 a 5 a cada ano)	0,5	b x peso	Relatório da avaliação para coordenação.
c	Qualificação pedagógica*	2	c x peso	Serão consideradas as atividades promovidas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico da Univates.
d	Número médio de horas-aula semanais ministradas por ano na graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,4	d x peso	Relatório do Núcleo de Tecnologia da Informação.
<b>Total</b>			<b>ΣPEN (somatório da pontuação das atividades de ensino)</b>	

\* O cumprimento das atividades mínimas solicitadas no biênio avaliado para fins de progressão equivale a 2 (dois) pontos. Deve ser considerada a proporcionalidade em relação ao número mínimo de atividades solicitadas, para mais ou para menos.

7.5.1 Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior são fornecidos pelos setores responsáveis e devidamente pontuados no sistema de Progressão Docente – o docente não precisa enviar esses comprovantes.

7.6 A Pontuação Total Docente – PTD é o somatório do conjunto de valores das pontuações finais em cada item de avaliação multiplicados pelos seus respectivos pesos:

$$PTD = (IPCT \cdot 0,2) + (IPEX \cdot 0,2) + (IPGU \cdot 0,2) + (IPRE \cdot 0,05) + (IPEN \cdot 0,35)$$

7.7 Nenhuma produção será avaliada duas vezes. Caso possa enquadrar-se em mais de um critério de avaliação, receberá pontuação no critério **com maior peso**.

7.8 Os comprovantes que apresentam duas ou mais produções diferentes poderão receber avaliação individualizada.

7.9 Demais especificidades referentes às atividades avaliadas podem ser consultadas na Ordem de Serviço 02/Reitoria/Univates, de 27/09/2024.

## 8. Da progressão às faixas horizontais

**8.1** Será promovido à próxima faixa de enquadramento, no seu respectivo nível, o docente que atingir 5,0 (cinco vírgula zero) ou mais pontos na Pontuação Total Docente para avanço de faixa nos níveis Auxiliar, Assistente, Adjunto e Titular, respeitado o item 2 deste Edital.

## **9. Da progressão ao nível Titular**

**9.1** Serão classificados os docentes que atenderem aos requisitos elencados no item 3 deste Edital, em ordem decrescente de pontuação, iniciando-se pelo maior resultado, observado o limite de vagas para a progressão ao nível Titular.

**9.2** Em caso de empate no resultado final, prevalecerá, sucessivamente, o docente que:

- a) obtiver maior pontuação no ensino;
- b) obtiver maior pontuação na produção científica e tecnológica;
- c) obtiver maior pontuação na extensão;
- d) persistindo o empate, terá preferência o docente com maior tempo de serviço docente na Instituição.

**9.3** Os docentes habilitados à progressão ao nível Titular permanecerão na mesma faixa horizontal de enquadramento.

**9.4** Os docentes não classificados para o nível Titular poderão progredir às faixas horizontais de enquadramento, desde que atendidos os critérios dos itens 2 e 9 deste Edital.

## **10. Da publicação do resultado final**

**10.1** Após avaliação da documentação pelo setor responsável, o Consun apreciará o resultado final.

**10.2** O resultado final será publicado no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

## **11. Da vigência**

**11.1** A progressão por desempenho aprovada pelo Consun tem vigência **a partir de 1º de março de 2025**.

## **12. Das disposições finais**

**12.1** A deliberação de casos omissos compete à Reitoria.

**12.2** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* [documentacaodocente@univates.br](mailto:documentacaodocente@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5608.

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates